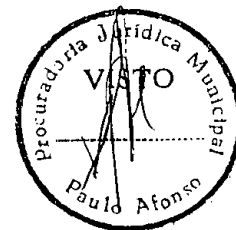




ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO



LEI Nº 992 De 21 de setembro de 2004

"Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro Cardeal Brandão Vilela- Loteamentos Três (3) Lagoas e Mutirão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido de Utilidade Pública no âmbito do Município a Associação dos Moradores do Bairro Cardeal Brandão Vilela – Loteamentos (03) Lagoas e Mutirão, fundada em 06 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2004.

WILSON PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 21/09/2004
G. AMORIM
Secretar de Administração e Finanças

Givaneide Amorim de Souza
Secretária

Mjvb.